CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DIRETO DE USO DE SOFTWARE

CONTRATADA:

MATRIZ - UNIDATA SERVIÇOS PROCESSAMENTO DADOS LTDA EPP, nome fantasia DATA MAILING MARKETING SOLUTION, com sede na AV. CRISTOVÃO COLOMBO, Nº 519, SALA 706, SAVASSI (FUNCIONÁRIOS), BELO HORIZONTE, MG, inscrita no CNPJ/MF Nº 06.976.525/0001-43, Inscrição Estadual sob Nº (Isenta) e FILIAL - UNIDATA SERVIÇOS PROCESSAMENTO DADOS LTDA, nome fantasia DATA MAILING MARKETING SOLUTION, com sede na R. AMARAL GAMA, Nº 333, SALA 24, SANTANA, SÃO PAULO, SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 06.976.525/0002-24, Inscrição Estadual sob Nº (Isenta), por seus representantes legais abaixo assinados, doravante denominada simplesmente CEDENTE,

CONTRATANTE: Conforme CADASTRO preenchido pelo usuário e ACEITO ELETRONICAMENTE no sítio www.bwonline.com.br.

Resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, que será regido de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

OS SERVIÇOS OBJETO DESTE INSTRUMENTO SÃO DIRECIONADOS E PODERÃO SER CONTRATADOS ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR PESSOAS JURÍDICAS E ESTÁ VEDADA A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS

A UNIDATA SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DADOS LTDA EPP, pelo presente instrumento, concede a CONTRATANTE, o direito de uso do software "DWONLINE", de maneira pessoal e intransferível, através de criação de usuários e senhas de acesso, por tempo determinado neste instrumento.

Os Softwares disponibilizados através do endereço eletrônico www.dwonline.com.br, denominados "DWONLINE" são de propriedade ÚNICA e EXCLUSIVA de UNIDATA SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP E SERÃO CHAMADOS NESTE INSTRUMENTO SOMENTE DE "DWONLINE"

Constitui **OBJETO** do presente contrato, o fornecimento pela **CONTRATADA** dos **Serviços de Consulta de Dados Cadastrais** para **CONTRATANTE**, por intermédio de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e disponibilização em ambiente restrito de sistemas de **CONSULTA REMOTA**, aqui chamadas simplesmente de **"DWONLINE"**.

Público Alvo – Os sistemas do sítio <www.DWONLINE.com.br> são disponibilizadas única e exclusivamente para Pessoas Jurídicas, para fins de apoio à análise comparativa de crédito, consulta e atualização cadastral, confirmação de dados cadastrais, utilização de políticas anti-fraude, recuperação de crédito e campanhas de Marketing Direto.

É completamente vedada a utilização para fins diversos da cláusula acima, deste instrumento, sendo único responsável pela salvaguarda das senhas de acesso e das informações consultadas, o **CONTRATANTE**, devendo responder cível e criminalmente por quaisquer danos que possam ser gerados pela má utilização do sistema "**DWONLINE**" e/ou de suas informações disponibilizadas, devendo o

CONTRATANTE tomar as devidas providências para segurança das informações e confidencialidade das mesmas.

A **CONTRATADA** não se responsabiliza , em nenhuma hipótese, por riscos e/ou prejuízos causados a este ou a terceiros por fraudes, inadimplência ou quaisquer danos relativos à MÁ UTILIZAÇÃO do sistema "**DWONLINE**", independente do resultado das consultas, já que o **CONTRATANTE** tem completa ciência de que é o único responsável pela decisão final de conceder ou não crédito a terceiros ou de utilizar para qualquer fim, as informações consultadas.

2 - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CONTRATADA colocará à disposição do CONTRATANTE, o sistema "DWONLINE", para disponibilizar a consulta de informações cadastrais de origens seguras e de conhecimento público, ou privadas, sendo estas obtidas através de modelagem estatística, não privilegiadas, nem tão pouco de foro íntimo, para cumprimento do OBJETO deste instrumento.

A **CONTRATADA** responsabiliza-se pela integridade das informações, tais como as recebe de suas fontes, ou privadas, obtidas através de modelagem estatística, não se responsabilizando pela veracidade, exatidão ou data de atualização.

A **CONTRATANTE** concorda que a **CONTRATADA**, poderá coletar informações técnicas e cadastrais fornecidas pelos usuários do sistema, bem como coletar e utilizar informações advindas da utilização do sistema "**DWONLINE**", com a finalidade de retroalimentar seu Banco de Dados utilizado em seus produtos e serviços e ocasionar melhorias de qualidade cadastral, na prestação dos serviços, melhorias de desenvolvimento de software ou ainda, para fornecer serviços personalizados.

A CONTRATADA poderá bloquear o cadastro e acesso aos serviços ofertados ao CONTRATANTE a qualquer momento por motivo de divergência cadastral (dados informados divergentes dos órgãos oficiais), problemas com pagamentos dos créditos adquiridos no sítio <www."DWONLINE".com.br>, solicitações judiciais, ou, ainda, por constatação de uso divergente da finalidade do OBJETO deste contrato e seus anexos.

O **CONTRATANTE** poderá ter seu cadastro e acesso liberado após regularização cadastral a critério da **CONTRATADA**, não podendo o **CONTRATANTE** solicitar o reembolso dos créditos não expirados caso seu cadastro não possa ser liberado.

3 - TERMOS DE USO

O desenvolvimento da infra estrutura e/ou aplicativos ou interface de comunicação entre o portal de internet da **CONTRATANTE** para interação com o "**DWONLINE**", deverá ser realizado pela **CONTRATANTE**, não cabendo a **CONTRATADA**, arcar com os custos de implantação.

A descrição do chamado Ambiente Operacional Básico, será composta por Micro Computadores com acesso à Rede Mundial de Computadores (WEB), Browser Google Chrome, ou navegadores similares, Sistemas MS Windows(XP ou superior), MS DOS, MS Visual Basic, MS ACESS, MS SQL.

O **CONTRATANTE** deverá acessar e enviar as informações à **CONTRATADA** por meio de recursos próprios, terminais, linhas de comunicação, modem, etc., mediante o código e senha exclusivos fornecidos pela **CONTRATADA** por meios automatizados, via conexão computador a computador.

A aquisição dos terminais, da linha de comunicação e demais despesas decorrentes correrão por conta do **CONTRATANTE**.

A **CONTRATANTE** reconhece e concorda que a **CONTRATADA** poderá e deverá verificar e fazer alterações ou atualizações, totais ou parciais, envolvendo alteração de formato(layout), conteúdo embarcado ou qualquer outra característica de versões anteriores, sem aviso prévio (releases) na versão utilizada, com a finalidade de melhorias na prestação dos serviços.

A **CONTRATADA** deverá identificar o tipo de configuração de acesso mais segura ou mais benéfica, dependendo do tipo de conexão da **CONTRATANTE**, no que se refere ao sistema de IP(Internet Protocol) Fixo ou IP Dinânico, devendo a **CONTRATADA** aceitar a forma de configuração de uso proposta.

A não aceitação das configurações acima propostas poderá colocar em risco a segurança do sistema e de suas informações, ou da salvaguarda de senhas ou utilização pessoal e intransferível, ficando a **CONTRATADA** responsável por eventuais problemas de segurança da informação ou de software.

As condições gerais para a execução dos serviços prestados e parametrização, **OBJETO** deste instrumento, bem como as condições comerciais e financeiras, quando adicionais, quando diferentes das condições comerciais disponibilizadas no sítio <www."**DWONLINE**".com.br>, deverão obrigatoriamente ser tratados em Proposta Comercial, que deve ser apreciada pela **CONTRATANTE**, e esta conceder seu "De Acordo", através da assinatura do termo "ACEITE" e se tornarão parte deste instrumento através do ANEXOI.

Em caso de inadimplemento de qualquer parcela pela **CONTRATANTE**, esta ficará sujeita a uma multa de 2% (dois por cento), além de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia e correção monetária pelo IGPM, além da suspensão da prestação de serviços, **OBJETO** deste instrumento.

Caso o inadimplemento perdure por mais de 60 (sessenta) dias, a **CONTRATADA** poderá cancelar a prestação dos serviços e resolver o presente contrato, independentemente da fase em que se encontrem, de forma que, caso tenham sido realizadas tarefas por parte da **CONTRATADA** e que estejam pendentes de pagamento, ser-lhe-á facultado propor medida executiva judicial para recebimento dos seus créditos, que terão a atribuição prevista no Art. 585 do Código de Processo Civil, tal como Título Executivo Extrajudicial, sem prejuízo das demais penalidades e multas contratuais aplicáveis, bem assim eventuais perdas e danos.

4 - DA COMERCIALIZAÇÃO

A **CONTRATADA** disponibiliza os serviços ao **CONTRATANTE** através de um sistema de pagamento pré-pago ou pós pago, dependendo da modalidade de serviço prestado, devendo a compra de créditos ser efetuada nas formas de pagamento disponíveis no sítio <www."**DWONLINE**".com.br> no momento da compra.

Uma vez pagando com cartão de crédito, mesmo que de terceiros, o **CONTRATANTE** autoriza o armazenamento dos dados do(s) cartão(ões) de crédito, à exceção do código de segurança (CVV), para utilização em recompra automática por falta de saldo ou programada, serviços de cobrança recorrente (assinaturas, mensalidades, monitoramentos, etc.), confiando no armazenamento pela **CONTRATADA** em ambiente seguro com certificação PCI DSS (Payment Card Industry Data Security Standard), podendo a qualquer momento, tanto a **CONTRATADA** como o **CONTRATANTE**, excluir os dados armazenados.

Para a primeira aquisição de créditos é necessário preencher seus dados, escolher o valor, forma de pagamento e aceitar eletronicamente as condições deste contrato e seus anexos, quando houver.

Independente do serviço a ser utilizado pelo **CONTRATANTE**, haverá um valor mínimo a ser adquirido a cada compra, o qual consta no sítio <www."**DWONLINE**".com.br> e que poderá ser alterado a qualquer momento e com prévio aviso através de publicação de tabela de preços ou comunicação por e-mail.

O crédito adquirido tem validade de 30 (sessenta) dias contados da data de compra e expirar-se-á após esse prazo. Não existem créditos cumulativos.

Pela prestação de serviços disponibilizados pela **CONTRATADA**, independente da data da compra do crédito, será cobrado o valor vigente no dia do acesso e/ou renovação, constante no sítio <www.**DWONLINE**.com.br> por cada serviço solicitado e/ou renovado, ou nos casos de proposta comercial, terão validade as condições comerciais negociadas na proposta comercial; valor este que será imediatamente abatido do seu saldo de créditos.

5 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante a vigência deste contrato, mão-de-obra especializada para a realização dos serviços que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, responsabilizando-se pelo cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, incidentes sobre os contratos de trabalho que mantém com os profissionais integrantes de sua equipe.

Este contrato não criará vínculo empregatício entre funcionários da **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**. Todas as responsabilidades decorrentes de encargos fiscais, bem como, exigências legais ou ordens trabalhistas, previdenciárias e quaisquer outras resultantes da prestação de serviços **OBJETO** deste instrumento, são de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** – quando se referir a mão-de-obra empregada por esta, que se obriga a quitá-los em seus respectivos vencimentos.

Para todos os fins de direito, fica entendido que não existe qualquer vínculo empregatício entre as PARTES, formação de grupo de empresas, holding, e que o

presente contrato não cria nenhum vínculo societário, associativo, de representação, de agenciamento de consórcio ou assemelhados entre as partes, arcando cada qual com as suas respectivas obrigações não perfazendo qualquer outro vínculo além de prestação de serviços, de maneira que a **CONTRATADA** se obriga a reembolsar a **CONTRATANTE** e vice versa, nas despesas ou custas processuais, honorários advocatícios, custos periciais e demais custos em que esta incorrer em decorrência de reclamação trabalhista movida por qualquer funcionário ou ex funcionário das **partes.**

A **CONTRATADA**, a seu critério, poderá aumentar, diminuir, redistribuir ou substituir os seus recursos humanos envolvidos no projeto, **OBJETO** do presente contrato, desde que a qualidade e os prazos dos serviços não sejam afetados e desde que as Informações confidenciais sejam devidamente protegidas.

A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços com a freqüência ajustada, devendo zelar pelo bom atendimento à **CONTRATANTE**, bem como pela qualidade dos serviços contratados, responsabilizando-se por todos os prejuízos que der causa, desde que não seja comprovada a culpa da **CONTRATANTE** na sua ocorrência.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pelos vícios provocados pela **CONTRATANTE**, culposa ou dolosamente

6 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

A **CONTRATANTE** se obriga a fornecer à **CONTRATADA** os elementos, as informações, documentos e dados que eventualmente se fizerem necessários para a entrega configuração e conexão para a prestação dos serviços, bem como a permitir o levantamento de outros dados de que necessitar para a continuidade dos serviços, de forma normal e sem interrupções.

A **CONTRATANTE** deverá respeitar os prazos para pagamento dos valores dos serviços, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste contrato.

A **CONTRATANTE** se obriga a utilizar os resultados dos serviços na forma expressamente autorizada pela lei, seguindo as especificações definidas pela **CONTRATADA**, respondendo, integral e exclusivamente pelo uso indevido ou danos que venham causar à **CONTRATADA** ou terceiros;

A **CONTRATANTE** é inteiramente responsável pelo acesso as informações fornecidas em todas as modalidades de serviços constantes na solução "**DWONLINE**", bem como por zelar pelas senhas de acesso, acesso as telas do sistema, e salvaguarda das informações acessadas e transmitidas, sendo o único responsável pela integridade das senhas e do acesso ao sistema.

É expressa e totalmente vedado a **CONTRATANTE**, realizar engenharia reversa, descompilar, desmontar, traduzir, replicar, copiar, adaptar, readaptar ou modificar o software ou qualquer solução fornecida pela **CONTRATADA**, ou fazer uso de qualquer outra medida que possibilite acesso ao código fonte do software ou qualquer solução oferecida pela **CONTRATANTE**, estando a **CONTRATADA** sujeita a responsabilidade civil e penal por tais infrações.

Também é vedado a **CONTRATANTE**, qualquer prática que implique em exploração comercial das soluções da **CONTRATADA**.

A **CONTRATANTE** estará impedida, após a assinatura deste instrumento a fornecer ou oferecer aos funcionários da **CONTRATADA**, condições de trabalho ou a efetuar contratações de funcionários da **CONTRATADA**.

A **CONTRATANTE** em caso de desrespeito a Cláusula acima, sobre oferta de emprego, estará sujeita ao equivalente a 30 vezes o valor do Salário Mínimo vigente na época da ocorrência, salvo nos casos de anuência da **CONTRATADA**

Todas as informações obtidas no sítio <www.**DWONLINE**.com.br> são de uso exclusivo do **CONTRATANTE** para utilização apenas para as finalidades descritas nos termos deste instrumento, sendo que a utilização por outra pessoa ou para finalidade diversa da acordada caracteriza ilícito civil e/ou penal, tornando a prova incontestável para qualquer processo.

O **CONTRATANTE** responsabiliza-se pelo resguardo de sua senha principal e/ou senhas adicionais, não a repassando a terceiros e estas poderão ser substituídas pelas partes a qualquer momento.

O **CONTRATANTE** é responsável por possíveis vírus e/ou programas piratas instalados no seu computador que possam de alguma forma furtar sua senha principal e/ou senhas adicionais.

É vedado ao **CONTRATANTE**, sob pena de arcar com perdas e danos e as demais responsabilidades cíveis e criminais e imediata rescisão deste contrato, se incorrer em qualquer uma das situações abaixo, quais sejam:

Divulgar a terceiros as informações obtidas através dos serviços prestados, sob qualquer hipótese e sob qualquer forma.

Permitir que pessoas não comprometidas com a confidencialidade operem o sistema para a obtenção e/ou utilização de informações disponibilizadas pela **CONTRATADA**.

Armazenar, divulgar e/ou reproduzir qualquer tela com dados de propriedade das fontes da **CONTRATADA** e/ou afiliados, tanto total como parcialmente.

Utilizar os serviços para obter informações de pessoas físicas e/ou jurídicas com outra finalidade que não seja a descrita nos anexos deste contrato.

Estabelecer convênio de repasse, comercializar e/ou revender quaisquer informações obtidas da **CONTRATADA**.

Utilizar qualquer informação obtida através da **CONTRATADA** para praticar atos ilícitos, constranger ou coagir, de qualquer maneira que seja, pessoas físicas e/ou jurídicas.

O **CONTRATANTE** deverá indenizar, regressivamente, a **CONTRATADA** e/ou terceiros, por todas e quaisquer perdas e danos diretos, indiretos, incidentais ou consequências advindas por qualquer forma que seja, administrativa e/ou judicial, de seus atos ou omissões, em violação da lei ou de suas obrigações contratuais, em especial as descritas neste instrumento, no montante da condenação efetivamente paga, mais custas, despesas processuais e honorários advocatícios entre outros

valores despendidos, acrescidos de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, mais multa de 20% (vinte por cento), contados desde a data do desembolso até a data do efetivo pagamento.

O **CONTRATANTE** compromete-se a pautar o seu relacionamento com seus clientes em princípios éticos e morais em suas relações comerciais e afins.

7 - DO PRAZO, VIGÊNCIA E RECISÃO

O presente contrato tem prazo indeterminado e produzirá efeitos jurídicos mesmo depois de cessada a prestação dos serviços.

Não se confunde com os prazos de execução do projeto designados na Proposta Comercial (Anexo), que por sua vez deverão ser cumpridos integralmente, ressalvadas eventuais prorrogações havidas com a anuência da **CONTRATANTE**.

Em caso de Recisão, deverá a PARTE interessada comunicar por escrito a outra PARTE, com antecedência mínima de 30 dias, a contar da data de encerramento do mês vigente ao pedido, não as desobrigando das responsabilidades assumidas durante a vigência deste contrato, não podendo o **CONTRATANTE** solicitar o reembolso dos créditos não expirados ou existentes.

Parágrafo único. Na hipótese de uma das PARTES serem incapazes de cumprirem suas obrigações, devido a causas alheias à sua vontade, tais como, caso fortuito, incêndio, inundação, guerra, normas e regulamentos, válidos ou inválidos, haverá prorrogação razoável de prazo para o cumprimento pela **CONTRATADA** ou **CONTRATANTE**, não sendo ela responsável pelos atrasos decorrentes.

As condições comerciais poderão sofrer alterações independente da vigência deste instrumento.

8 - DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

As partes comprometem-se a manter sigilo sobre todas as informações comerciais, técnicas e afins, bem como sobre a documentação correlata, de qualquer forma fornecidas por uma parte a outra, referentes ao cumprimento do presente contrato, inclusive as relativas aos detentores de senhas dos serviços prestados e a não revelar tais informações, sob qualquer pretexto, salvo quando requisitadas pelos órgãos judiciais competentes.

As partes obrigam-se a obter de terceiros (sócios, empregados, representantes, OU TODOS OS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO, etc.) o compromisso formal de manter a confidencialidade e fazer uso restrito dos serviços prestados que devem, por previsão legal, conhecer e receber informações oriundas deste contrato ou parte dele, sob pena de imediata rescisão deste, além das responsabilidades civis e criminais.

A **CONTRATANTE** declara ter ciência de que na utilização da solução do software **OBJETO** deste instrumento poderá acessar alguns recursos ou arquivos de bibliotecas dos dispositivos utilizados para acesso, para garantir o melhor funcionamento das soluções, sem alterar configurações de segurança, privacidade, ou comprometer o bom funcionamento dos dispositivos.

A **CONTRATANTE** declara ter ciência de que a solução "**DWONLINE**", pode acessar provedores de dados e ter acesso ao código IP, para o funcionamento seguro do sistema.

As partes reconhecem e concordam que as Informações confidenciais obtidas uma da outra são de propriedade exclusiva daquela que as forneceu e que este contrato não transfere, nem outorga à outra parte, qualquer título, direito, privilégio, expressa ou implicitamente, nem qualquer licença sob qualquer patente, que, seja ou venha a ser no futuro, de propriedade da parte divulgadora

Uma das partes somente poderá copiar, reproduzir ou distribuir, em seu todo ou parcialmente, as Informações Confidenciais da outra, mediante prévia e expressa autorização.

A obrigação de não divulgar informações confidenciais obtidas com a presente contratação continuará em vigor, após o encerramento do presente contrato.

A violação da confidencialidade imposta por esta cláusula acarretará à parte infratora o dever de reparar todos os prejuízos decorrentes da divulgação indevida de qualquer informação confidencial obtida, sem prejuízo de eventuais sanções previstas em lei.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O **CONTRATANTE** declara expressamente serem verídicos os dados cadastrais inseridos para conclusão da contratação e obriga-se a mantê-los atualizados, comunicando imediatamente qualquer alteração de endereço físico, e-mail, telefone, etc., sob pena de ser considerada válida a última informação cadastral fornecida.

A CONTRATADA não se responsabiliza pela incorreta, ou pela má utilização do sistema, ou ainda, pelas consequências geradas pela utilização diversa das estipuladas neste instrumento e a CONTRATANTE declara ser a única responsável pelo descumprimento das cláusulas referentes a má utilização do sistema, perante si ou perante terceiros atingidos por práticas de má fé ou outras violações deste instrumento, estando a CONTRATADA desobrigada a ressarcir ou indenizar a CONTRATANTE ou terceiros afetados seja a que título for, mais ainda, se incorrer nas hipóteses de uso para fins diversos do estipulado neste instrumento, for danificado, modificado, invadido ou alterado, for danificado por motivos de força maior ou utilização com negligência, imprudência ou imperícia ou por outras causas ou vícios divergentes do OBJETO deste instrumento.

Para a utilização do **"DWONLINE"** é indispensável a aceitação das cláusulas deste instrumento.

Caso não esteja de acordo com este documento, a **CONTRATADA** não deve declarar sua aceitação nem instalar ou utilizar as soluções do sítio <www.**DWONLINE**.com.br>.

Este instrumento se aplica a eventuais alterações ou atualizações em todos os sistemas e soluções do sítio <www.**DWONLINE**.com.br>.

A **CONTRATADA** reserva para si a titularidade de todos os direitos que não foram expressamente concedidos ao **CONTRATANTE**.

As soluções do sítio www."DWONLINE".com.br estão protegidas por leis e tratados de propriedade e direitos autorais.

Eventuais alterações neste contrato serão anunciadas no sítio <www."DWONLINE".com.br> e poderão ser consultadas a qualquer tempo, para análise de aceitação, por parte da CONTRATANTE. No caso de não aceitação a CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA e a prestação dos serviços ficará suspensa até a resolução das questões pendentes.

A CONTRATADA fornece atendimento ao CONTRATANTE através de e-mail <suporte@DWONLINE.com.br> ou telefone disponibilizados no sítio <www."DWONLINE".com.br> em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, tendo como base o horário oficial de Brasília.

Quaisquer dúvidas referentes a este instrumento deverão ser dirimidas e enviadas através do e-mail para juridico@**DWONLINE**.com.br.

A tolerência ao descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato não constituirá NOVAÇÃO, devendo ser considerado como ato de mera liberalidade da parte que poderá exigir a qualquer tempo o cumprimento integral das cláusulas em questão.

Este contrato obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título, sendo as partes responsáveis por seus atos ou omissões de seus respectivos funcionários, administradores ou gestores, terceiros ou prestadores de serviços, contratados ou prepostos, sob qualquer denominação.

Nenhuma das partes poderá, a não ser sob prévia autorização da outra parte, por escrito, transferir, no todo ou em parte, os diretos e obrigações contraídos com o presente contrato.

12 - DO FORO.

12.1 - Fica eleito o foro da cidade e comarca de SÃO PAULO, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justas e **CONTRATADAS**, as partes aceitam cumprir o presente instrumento e concordam através de manifestação por meio eletrônico.